


Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Processo: FR2024.02/CLHO-00113	Data de abertura: 28/02/2024 16:58:40	Data limite de conclusão Não informada	
--	---	--	---

Informações gerais

Assunto inicial: 4º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 169/2021-Locação de centrais telefônicas.			
Nome do emitente: Sergio Ricardo Viana Bastos	Sector do emitente: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	Nome do destinatário: Gleybson Amorim Marques	Sector do destinatário: Contadoria Geral

Histórico de movimentações

Protocolo	Assunto	Data de abertura	Data de transação	Situação
PT2024.02/CLHO-00827	4º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 169/2021-Locação de centrais telefônicas.	28/02/2024 16:58:40	28/02/2024 16:58:40	Criado
PT2024.02/CLHO-00827	4º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 169/2021-Locação de centrais telefônicas.	28/02/2024 16:58:40	28/02/2024 16:58:40	Tramitado
PT2024.02/CLHO-00827	4º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 169/2021-Locação de centrais telefônicas.	28/02/2024 16:58:40	29/02/2024 17:23:42	Recebido
PT2024.02/CLHO-00850	4º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 169/2021-Locação de centrais telefônicas.	29/02/2024 17:29:52	29/02/2024 17:29:52	Tramitado
PT2024.02/CLHO-00850	4º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 169/2021-Locação de centrais telefônicas.	29/02/2024 17:29:52	02/03/2024 02:27:57	Bloqueado
PT2024.02/CLHO-00850	4º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 169/2021-Locação de centrais telefônicas.	06/03/2024 11:29:55	06/03/2024 11:29:55	Desbloqueado
PT2024.02/CLHO-00850	4º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 169/2021-Locação de centrais telefônicas.	06/03/2024 11:29:55	06/03/2024 11:29:55	Tramitado
PT2024.02/CLHO-00850	4º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 169/2021-Locação de centrais telefônicas.	06/03/2024 11:29:55	06/03/2024 11:30:19	Recebido
PT2024.03/CLHO-00945	4º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 169/2021-Locação de centrais telefônicas.	06/03/2024 11:31:08	06/03/2024 11:31:08	Tramitado
PT2024.03/CLHO-00945	4º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 169/2021-Locação de centrais telefônicas.	06/03/2024 11:31:08	06/03/2024 15:45:30	Recebido
PT2024.03/CLHO-00993	4º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 169/2021-Locação de centrais telefônicas.	11/03/2024 17:37:05	11/03/2024 17:37:05	Tramitado
PT2024.03/CLHO-00993	4º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 169/2021-Locação de centrais telefônicas.	11/03/2024 17:37:05	12/03/2024 09:18:58	Recebido
PT2024.03/CLHO-01004	4º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 169/2021-Locação de centrais telefônicas.	12/03/2024 10:54:26	12/03/2024 10:54:26	Tramitado

Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo	Assunto	Data de abertura	Data de transação	Situação
PT2024.03/CLHO-01004	4º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 169/2021-Locação de centrais telefônicas.	12/03/2024 10:54:26	14/03/2024 11:21:41	Recebido
PT2024.03/CLHO-01027	4º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 169/2021-Locação de centrais telefônicas.	14/03/2024 11:22:02	14/03/2024 11:22:02	Tramitado
PT2024.03/CLHO-01027	4º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 169/2021-Locação de centrais telefônicas.	14/03/2024 11:22:02	18/03/2024 14:30:41	Recebido
PT2024.03/CLHO-01074	4º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 169/2021-Locação de centrais telefônicas.	18/03/2024 14:31:24	18/03/2024 14:31:24	Tramitado
PT2024.03/CLHO-01074	4º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 169/2021-Locação de centrais telefônicas.	18/03/2024 14:31:24	18/03/2024 17:32:02	Recebido
PT2024.03/CLHO-01079	4º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 169/2021-Locação de centrais telefônicas.	18/03/2024 17:46:56	18/03/2024 17:46:56	Tramitado
PT2024.03/CLHO-01079	4º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 169/2021-Locação de centrais telefônicas.	18/03/2024 17:46:56	20/03/2024 10:50:44	Recebido
PT2024.03/CLHO-01118	4º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 169/2021-Locação de centrais telefônicas.	20/03/2024 12:15:51	20/03/2024 12:15:51	Tramitado
PT2024.03/CLHO-01118	4º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 169/2021-Locação de centrais telefônicas.	20/03/2024 12:15:51	20/03/2024 14:37:57	Recebido
PT2024.03/CLHO-01118	4º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 169/2021-Locação de centrais telefônicas.	20/03/2024 12:15:51	04/04/2024 03:40:10	Bloqueado
PT2024.03/CLHO-01118	4º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 169/2021-Locação de centrais telefônicas.	07/05/2024 09:52:38	07/05/2024 09:52:38	Desbloqueado
PT2024.03/CLHO-01118	4º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 169/2021-Locação de centrais telefônicas.	07/05/2024 09:52:39	07/05/2024 09:52:39	Recebido
PT2024.05/CLHO-01784	4º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 169/2021-Locação de centrais telefônicas.	07/05/2024 10:00:00	07/05/2024 10:00:00	Tramitado
PT2024.05/CLHO-01784	4º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 169/2021-Locação de centrais telefônicas.	07/05/2024 10:00:00	07/05/2024 10:00:15	Recebido



Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.02/CLHO-00827	Data de abertura: 28/02/2024 16:58:40	Data de transação: 28/02/2024 16:58:40	Situação: Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: 4º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 169/2021-Locação de centrais telefônicas.			
Nome do emitente: Sergio Ricardo Viana Bastos	Setor do emitente: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	Nome do responsável: Geybson Amorim Marques	Setor do responsável: Contadoria Geral
Prazo: 10 Dias (Úteis)	Prazo final: 13/03/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 11/03/2024 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

MEMO/2024

Coelho Neto (MA), 28 de fevereiro de 2024

AO

SETOR CONTÁBIL

Att. Sr: Geybson Amorim Marques

ASSUNTO: 4º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 169/2021

Prezado Senhor,

Tendo em vista a proximidade do fim da vigência do contrato acima citado, firmado entre a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a Empresa FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA, com objeto **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de centrais telefônicas para atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do município de Coelho Neto - MA**, vimos por meio deste, informar que será iniciado o processo de 4º ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 169/2021.

Solicitamos que seja informado a dotação orçamentária para a prestação do serviço a ser aditivado. Após, voltem os autos para prosseguimento do feito.

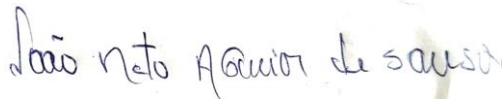
Sergio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Assinado eletronicamente por
Sergio Ricardo Viana Bastos
Em 28/02/2024 às 16:58
Código de validação: af22e545-cf84-4f14-b653-bed358cb405c

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Eu João Neto Aguiar de Sousa, CPF: 240.003.963-15, na qualidade de servidor designado à fiscal de contrato, atesto, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a Empresa FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 06.699.342/0001-28, nos prestou um ótimo serviço referente ao 3° Aditivo do Contrato N° 169/2021. E que não há óbice para realização do aditamento do referido contrato, que tem como objeto **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de centrais telefônicas para atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do município de Coelho Neto - MA.** Registro ainda que, a empresa acima nos apresentou um bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Coelho Neto - MA, 23 de fevereiro de 2024.



João Neto Aguiar de Sousa
Fiscal do Contrato
Port. 024/2022 - CC



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Ofício nº 008/2024-SEMPG

Coelho Neto (MA), 26 de fevereiro de 2024.

A
EMPRESA FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA
NESTA,

ASSUNTO: 4º Aditivo de Vigência do Contrato Nº 169/2021.

Prezado Senhor,

Tendo em vista a proximidade do fim da vigência do contrato acima citado, firmado entre a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e Vossa Senhoria, com objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de centrais telefônicas para atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do município de Coelho Neto - MA** vimos por meio deste, solicitar informações se há interesse em aditivar vigência do mesmo firmado com essa Secretaria, por 08 (oito) meses, bem como a possibilidade de manutenção dos mesmos termos e valores.

Solicitamos ainda, que nos seja enviado manifestação se há interesse de vossa senhoria em caráter de urgência.

Ressaltamos por oportuno que, em caso de interesse em aditivar quantidade nos mesmos termos do contrato já firmado, necessário se faz a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa, necessárias a habilitação e consequente contratação.

Sérgio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Portaria:006/2022-CC



Teresina, 28 de Fevereiro de 2024.

A
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Coelho Neto - MA

Assunto: Renovação Contratual

A empresa FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 06.699.342/0001-28, localizada na Avenida Odilon Araújo, nº 656, Piçarra, na cidade de Teresina-PI, neste ato representada pelo seu representante legal, Francisco Vilmar Filho, inscrito no CPF sob o nº 101.606.393-87, vem respeitosamente em resposta ao Ofício 008/2024, acusar o nosso ACEITE quanto à Renovação do contrato Nº 169/2021 firmado entre a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão a Forted Telecomunicações LTDA que irá expira em 05 de Abril de 2024.

Por oportuno, informamos que o contrato de prestação de serviços, não sofrerá alterações, mantendo assim os mesmos termos do contrato original.

Renovamos nossos votos de estima e consideração

Atenciosamente

Francisco Vilmar Filho
Diretor

CNPJ 06.699.342/0001-28
Av. Odilon Araújo, 656 – Piçarra (86) 3230-9100
Cep 64017-280 – Teresina – PI
E-mail: fortedtelecom@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MEMO/2024

Coelho Neto (MA), 28 de fevereiro de 2024

AO
SETOR CONTÁBIL
Att. Sr: Gleybson Amorim Marques

ASSUNTO: 4º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 169/2021

Prezado Senhor,

Tendo em vista a proximidade do fim da vigência do contrato acima citado, firmado entre a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a Empresa FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA, com objeto **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de centrais telefônicas para atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do município de Coelho Neto - MA**, vimos por meio deste, informar que será iniciado o processo de **4º ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 169/2021**.

Solicitamos que seja informado a dotação orçamentária para a prestação do serviço a ser aditivado. Após, voltem os autos para prosseguimento do feito.

Sérgio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.
Portaria: 006/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2021

**TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS E A EMPRESA FORTED
TELECOMUNICACOES LTDA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA por intermédio Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, com sede na Praça Getúlio Vargas s/n, Centro, Coelho Neto – MA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.281.738/0001-98, neste ato representado pelo Secretário, Sr Sérgio Ricardo Viana Bastos, portador do CPF nº 470.606.543-72, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa FORTED TELECOMUNICACOES LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.699.342/0001-28, sediada na AVENIDA ODILON ARAUJO, 656, PICARRA, TERESINA - PI doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO VILMAR FILHO, portadora do CPF nº 101.606.393-87, tendo em vista o que consta no Processo nº PR2021.05/CLHO-01312 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Presencial nº 004/2021, por Sistema de Registro de Preços nº 049/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Locação de Centrais Telefônicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Coelho Neto – MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: FORTED TELECOMUNICACOES LTDA					
CNPJ: 06.699.342/0001-28					
ENDEREÇO: AVENIDA ODILON ARAUJO, 656, PICARRA, TERESINA - PI					
REPRESENTANTE: FRANCISCO VILMAR FILHO					
E-MAIL: fortedtelecom@gmail.com			TEL.: (86) 3230-9100		
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SEMAPF - Locação de 01(uma) Central Telefônica digital tipo PABX para atender o Prédio Sede da Prefeitura, com capacidade inicial para 16 troncos analógicos e 64 ramais analógicos, 02 aparelhos digital atendedor para telefonista, Sistema de tarifação, modulo relatório, 01 Licença de espera e 01 licença de atendimento digital	8	MÊS	R\$ 2.540,00	R\$ 20.320,00
VALOR TOTAL:					R\$ 20.320,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, 8 (oito) meses, entrando em vigor na data da assinatura do ajuste, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 20.320,00 (Vinte Mil e Trezentos e Vinte Reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

0601 Sec.Mun de Adm, Planej. Finanças. SEMAPF
04 122 0046 2.099 Manut. e Func. da Sec. Mun. de Planej. Administração e Finanças
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
0100000000 Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de execução e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS

CLAÚSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

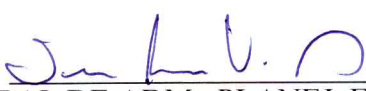
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Coelho Neto - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Coelho Neto - MA, 05 de agosto de 2021


SEC. MUNICIPAL DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS
CONTRATANTE


FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2021

Extrato do Contrato Nº 169/2021 do Pregão Presencial Nº 004/2021. Contratante: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, inscrita no CNPJ sob o nº 05.281.738/0001-98. Representante da Contratante: Sérgio Ricardo Viana Bastos CPF Nº 470.606.543-72. Contratada: FORTED TELECOMUNICACOES LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.699.342/0001-28, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO VILMAR FILHO, CPF nº 101.606.393-87. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10520/02 e alterações. OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Locação de Centrais Telefônicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Coelho Neto – MA. Data da Assinatura: 05 de agosto de 2021. Prazo de vigência: 08 (oito) meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. Valor total de R\$ 20.320,00 (Vinte Mil e Trezentos e Vinte Reais). Coelho Neto - MA. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2021

Extrato do Contrato Nº 170/2021 do Pregão Presencial Nº 004/2021. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 13.734.158/0001-37. Representante da Contratante: Sra. Maria do Rosário de Fátima Nunes Leal CPF Nº 099.255.893-04. Contratada: FORTED TELECOMUNICACOES LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.699.342/0001-28, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO VILMAR FILHO, CPF nº 101.606.393-87. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10520/02 e alterações. OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Locação de Centrais Telefônicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Coelho Neto – MA. Data da Assinatura: 05 de agosto de 2021. Prazo de vigência: 08 (oito) meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. Valor total de R\$ 5.376,00 (Cinco Mil e Trezentos e Setenta e Seis Reais). Coelho Neto - MA. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2021

Extrato do Contrato Nº 171/2021 do Pregão Presencial Nº 004/2021. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ sob o nº 15.427.940/0001-39. Representante da Contratante: Sra. Sônia Maria Silva Carvalho Santos CPF Nº 007.323.913-50. Contratada: FORTED TELECOMUNICACOES LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.699.342/0001-28, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO VILMAR FILHO, CPF nº 101.606.393-87. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10520/02 e alterações. OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Locação de Centrais Telefônicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Coelho Neto – MA. Data da Assinatura: 05 de agosto de 2021. Prazo de vigência: 08 (oito) meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. Valor total de R\$ 5.376,00 (Cinco Mil e Trezentos e Setenta e Seis Reais). Coelho Neto - MA. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2021

Extrato do Contrato Nº 172/2021 do Pregão Presencial Nº 004/2021. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 10.747.944/0001-80. Representante da Contratante: Sra. Josely Maria Silva Almeida CPF Nº 007.323.913-50. Contratada: FORTED TELECOMUNICACOES LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.699.342/0001-28, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO VILMAR FILHO, CPF nº 101.606.393-87. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10520/02 e alterações. OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Locação de Centrais Telefônicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Coelho Neto – MA. Data da Assinatura: 05 de agosto de 2021. Prazo de vigência: 08 (oito) meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. Valor total de R\$ 33.800,00 (Trinta e Três Mil e Oitocentos Reais). Coelho Neto - MA. PUBLIQUE-SE.



RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de LICITAÇÃO

Nº TCE: 220628

ENTE FEDERATIVO: Coelho Neto

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
- SEMPAF DE COELHO NETO

PROCESSO: PR2021.05/CLHO-01312 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 004 / 2021

CONTRATO: 169 / 2021

CONTRATADO: FORTED TELECOMUNICACOES LTDA - EPP

CNPJ CONTRATADO: 06699342000128

DATA ASSINATURA: 05/08/2021

VALOR: R\$ 20.320,000000

Recibo emitido em 12 de Agosto de 2021 às 10:56:11 com o número 1628776571705.

São Luis, 12 de Agosto de 2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

1º (PRIMEIRO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 169/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2022.02/CLHO-04146

BASE LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA.

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, E A EMPRESA FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.281.7380001-98, situado na Praça Getúlio Vargas, s/n, Coelho Neto -MA.

REPRESENTANTE: Sr. Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF nº 470.606.543-72.

CONTRATADA: FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.699.342/0001-28, situado na Avenida Odilon Araújo, 656, Piçarra, Teresina - PI.

REPRESENTANTE: Sr. Francisco Vilmar Filho, CPF nº 101.606.393-87.

RESOLVEM celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por artefato aditar prorrogação de vigência do contrato Nº 169/2021 do Pregão Presencial nº 004/2021, que tem como objeto Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Locação de Centrais Telefônicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Coelho Neto – MA.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do 1º Aditivo do contrato nº 169/2021, referente ao Pregão Presencial Nº 004/2021, passa a ser de 08 (oito) meses a partir da data da publicação deste termo, de 05/04/2022 a 05/12/2022.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta da seguintes recursos:

0601 Sec. Mun de Adm. Planej. Finanças. SEMAPF
04.122.0046.2.099 Manut. e Func. da Sec. Mun. de Planej. Administração e Finanças
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

1500000000 Recursos não Vinculados de Impostos

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Coelho Neto – MA, 04 de abril de 2022


SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONTRATANTE


FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CONTRATADA



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

Criado pela Lei Nº 709/2018 | Edição nº 733/2022 Coelho Neto - MA, 05/04/2022

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coelho Neto - MA. Criado pela Lei Nº 709/2018 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coelho Neto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<http://transparencia.coelhoneto.ma.gov.br/acesoInformacao/diario/diario>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<http://transparencia.coelhoneto.ma.gov.br/acesoInformacao/diario/diario>. As consultas,

pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Bruno

José Almeida e Silva

Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro

Telefone: (98) 3473-1121 e-mail:

ti@coelhoneto.ma.gov.br

Site: <https://www.coelhoneto.ma.gov.br>

1 - Aditivar vigência por 08 (oito) meses, de 05/04/2022 a 05/12/2022.

2 - Data da Assinatura: 04/04/2022. Representante da Contratante: Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF nº 470.606.543-72. Representante da Contratada: Francisco Vilmar Filho, CPF nº 101.606.393-87. Publique-se.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 170/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

Contratante: O Município de Coelho Neto - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 13.734.158/0001-37. Contratada: FORTED TELE COMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.699.342/0001-28. Objeto do presente termo de aditivo: Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Locação de Centrais Telefônicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Coelho Neto - MA.

1 - Aditivar vigência por 08 (oito) meses, de 05/04/2022 a 05/12/2022.

2 - Data da Assinatura: 04/04/2022. Representante da Contratante: Antonio Francisco Lopes, CPF nº 760.146.903-44. Representante da Contratada: Francisco Vilmar Filho, CPF nº 101.606.393-87. Publique-se.

Licitação

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 169/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

Contratante: O Município de Coelho Neto - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, CNPJ: 05.281.738/0001-98. Contratada: FORTED TELE COMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.699.342/0001-28. Objeto do presente termo de aditivo: Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Locação de Centrais Telefônicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Coelho Neto - MA.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 171/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

Contratante: O Município de Coelho Neto - MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 15.427.940/0001-39. Contratada: FORTED TELE COMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.699.342/0001-28. Objeto do presente termo de aditivo: Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Locação de Centrais Telefônicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Coelho Neto - MA.

1 - Aditivar vigência por 08 (oito) meses, de 05/04/2022 a 05/12/2022.



2 - Data da Assinatura: 04/04/2022. Representante da Contratante: Sônia Maria Silva Carvalho Santos, CPF nº 007.323.913-50. Representante da Contratada: Francisco Vilmar Filho, CPF nº 101.606.393-87. Publique-se.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 172/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

Contratante: O Município de Coelho Neto - MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 10.747.944/0001-80. Contratada: FORTED TELECO MUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.699.342/0001-28. Objeto do presente termo de aditivo: Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Locação de Centrais Telefônicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Coelho Neto - MA.

1 - Aditivar vigência por 08 (oito) meses, de 05/04/2022 a 05/12/2022.

2 - Data da Assinatura: 04/04/2022. Representante da Contratante: Josely Maria Silva Almeida, CPF nº 498.084.193-72. Representante da Contratada: Francisco Vilmar Filho, CPF nº 101.606.393-87. Publique-se.

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

IPREV

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022

Extrato do Contrato Nº 006/2022 da Inexigibilidade Nº 002/2022. Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, CNPJ: 01.873.642/0001-68, Representante da Contratante: Sr. Almir Torres de Carvalho, CPF nº 712.689.793-68. Contratada: EBENEZER CONSULTORIA E CONTROLADORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.080.975/0001-63. Representante da Contratada: Senhor Igor Rodrigues Gonçalves, CPF: 055.606.923-44. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria ao Controle Interno para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social do Município de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 05/04/2022. Prazo de vigência: 09 (nove) meses a partir da data da sua assinatura. Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria . Valor total de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais). Coelho Neto - MA. PUBLIQUE-SE.

Coelho Neto, 05/04/2022

Almir Torres de Carvalho
Diretor/Presidente
Portaria 426/2021

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

Portaria nº 089/2022 - IPREV

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO-MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 95, inciso II, art. 96, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal nº 51/2022/CC Municipal nº 599/2014 do IPSMCN e Lei Municipal nº 778/2022 de 07 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. BRAÚLIO ALEX MACHADO VERAS, inscrito no CPF sob o nº 814.360.923-53, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Contábil do Instituto de Previdência Social, deste Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01.04.2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 05 de abril de 2022.

ALMIR TORRES DE CARVALHO
Diretor/Presidente
Portaria 426/2021

Portaria nº090/2022 - IPREV

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO-MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 95, inciso II, art. 96, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal nº





RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES

ENTE FEDERATIVO: Coelho Neto
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
- SEMPAF DE COELHO NETO
PROCESSO: PR2021.05/CLHO-01312 / 2021
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 004 / 2021
CONTRATO: 169 / 2021
CONTRATADO: FORTED TELECOMUNICACOES LTDA - EPP
CNPJ CONTRATADO: 06699342000128
DATA ASSINATURA: 05/08/2021
VALOR: R\$ 20.320,000000
TIPO ALTERAÇÃO: MODIFICAÇÃO DA VIGÊNCIA
NÚMERO TERMO ADITAMENTO: 001/2022

Recibo emitido em 11 de Abril de 2022 às 16:56:59 com o número 1649707019759.

São Luis, 11 de Abril de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

2º (SEGUNDO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 169/2021 PREGÃO PRESENCIAL: 004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2022.10/CLHO-04830

BASE LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e cláusula 2º (segunda) do contrato.

TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA.

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, E A EMPRESA FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, situada na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto – MA.

REPRESENTANTE: Sérgio Ricardo Viana Bastos, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, CPF nº 470.606.543-72.

CONTRATADA: FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.699.342/0001-28, situada na Avenida Odilon Araújo, 656, Piçarra, Teresina – PI.

REPRESENTANTE: Sr. FRANCISCO VILMAR FILHO, CPF nº 101.606.393-87.

RESOLVEM celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por artefato aditar a prorrogação de vigência do contrato nº 169/2021 do Pregão Presencial nº 004/2021, que tem como objeto a Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Locação de Centrais Telefônicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Coelho Neto – MA.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato nº 169/2021, referente ao Pregão Presencial nº 004/2021, passa ser de 08 (oito) meses, de 06 de dezembro de 2022 a 05 de agosto de 2023.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3101 Secretaria Mun. de Planj. e Gestão-SEMPG
04 122 0046 2.511 Secretaria Mun. de Planj. e Gestão-SEMPG
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

1500000000 Recursos não Vinculados de Impostos

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Coelho Neto – MA, 02 de dezembro de 2022

SERGIO
RICARDO VIANA
BASTOS:470606
54372

Assinado de forma
digital por SERGIO
RICARDO VIANA
BASTOS:47060654372
Dados: 2022.12.02
11:25:05 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONTRATANTE

FRANCISCO VILMAR
FILHO:10160639387

Assinado de forma digital por
FRANCISCO VILMAR
FILHO:10160639387
Dados: 2022.12.02 11:09:36 -03'00'

FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CONTRATADA



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

Criado pela Lei Nº 709/2018 | Edição nº 889/2022 Coelho Neto - MA, 02/12/2022

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coelho Neto - MA. Criado pela Lei Nº 709/2018 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coelho Neto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br> Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br> . As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Bruno José Almeida e Silva
Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N , Centro
Telefone: (98) 3473-1121 e-mail: ti@coelhoneto.ma.gov.br
Site: <https://www.coelhoneto.ma.gov.br>

Secretaria Municipal de Educação do Município de Coelho Neto -MA. Data da Assinatura: 02 de dezembro de 2022. Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2022. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Valor total R\$ 207.412,00 (Duzentos e Sete Mil e Quatrocentos e Doze Reais). Coelho Neto - MA. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 169/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

Contratante: O Município de Coelho Neto - MA, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, CNPJ: 05.281.738/0001-98. Contratada: FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.699.342/0001-28. Objeto do presente termo de aditivo: Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Locação de Centrais Telefônicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Coelho Neto - MA.

1- A vigência do contrato passa ser de 08 (oito) meses, de 06 de dezembro de 2022 a 05 de agosto de 2023.

2 - Data da Assinatura: 02/12/2022. Representante da Contratante: Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF nº 470.606.543-72. Representante da Contratada: Francisco Vilmar Filho, CPF nº 101.606.393-87. Publique-se.

Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 340/2022

Extrato do Contrato Nº 340/2022 do Pregão Eletrônico Nº 034/2022. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.734.158/0001-37, Representante da Contratante: Jesuslene Sousa da Luz, CPF sob o nº 342.663.723-53. Contratada: POSTO SANT'ANA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.159.517/0001-70, Representante da Contratada: Francisco Nunes de Vasconcelos, portador do CPF nº 220.474.173-68. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10520/02 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de combustíveis para atender as necessidades da

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 171/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

Contratante: O Município de Coelho Neto - MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 15.427.940/0001-39. Contratada: FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.699.342/0001-28. Objeto do presente termo de aditivo: Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Locação de Centrais Telefônicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Coelho Neto - MA.

2- A vigência do contrato passa ser de 08 (oito) meses, de 06 de dezembro de 2022 a 05 de agosto de



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

3º (TERCEIRO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 169/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2023.07/CLHO-00728

BASE LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e cláusula segunda do contrato.

TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA.

3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COELHO NETO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, E A EMPRESA FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, situado na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto – MA.

REPRESENTANTE: Secretário Municipal de Planejamento e Gestão o Sr. Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF Nº 470.606.543-72.

CONTRATADA: FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.699.342/0001-28, situado na Avenida Odilon Araújo, 656, Piçarra, Teresina - PI.

REPRESENTANTE: Francisco Vilmar Filho, CPF nº 101.606.393-87.

RESOLVEM celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por artefato aditar prorrogação de vigência do contrato nº 169/2021, PP 004/2021, que tem como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de centrais telefônicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Coelho Neto – MA.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato nº 169/2021, referente ao Pregão Presencial 004/2021, fica prorrogada por mais 08 (oito) meses, de 06 de agosto de 2023 a 05 de abril de 2024.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3101 Secretaria Mun. de Planj. e Gestão-SEMPG
04 122 0046 2.511 Secretaria Mun. de Planj. e Gestão-SEMPG
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
1500000000 Recursos não Vinculados de Impostos

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.


**SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO**

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditivo, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Coelho Neto – MA, 04 de agosto de 2023

SERGIO RICARDO VIANA Assinado de forma digital por
SERGIO RICARDO VIANA
BASTOS:47060654372 BASTOS:47060654372
Dados: 2023.08.04 15:54:12 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
 FRANCISCO VILMAR FILHO
Data: 04/08/2023 11:29:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CONTRATADA



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

Criado pela Lei Nº 709/2018 | Edição nº 1048/2023 Coelho Neto - MA, 04/08/2023

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coelho Neto - MA. Criado pela Lei Nº 709/2018 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coelho Neto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://dom.coelhoneto.ma.gov.br> . As

consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Bruno

José Almeida e Silva

Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N , Centro

Telefone: (98) 3473-1121 e-mail:

ti@coelhoneto.ma.gov.br

Site: <https://www.coelhoneto.ma.gov.br>

agosto de 2023 a 05 de abril de 2024.

2 - Data da Assinatura: 04/08/2023. Representante da Contratante: Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF nº 470.606.543-72. Representante da Contratada: Francisco Vilmar Filho, CPF nº 101.606.393-87. Publique-se.

EXTRATO DO 3º ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 170/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

Contratante: O Município de Coelho Neto - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 13.734.158/0001-37. Contratada: FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.699.342/0001-28. Objeto do presente termo de aditivo: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de centrais telefônicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Coelho Neto - MA.

1 - Aditivar vigência por 08 (oito) meses, de 06 de agosto de 2023 a 05 de abril de 2024.

2 - Data da Assinatura: 04/08/2023. Representante da Contratante: Jesuslene Sousa da Luz, CPF nº 342.663.723-53. Representante da Contratada: Francisco Vilmar Filho, CPF nº 101.606.393-87. Publique-se.

Licitação

EXTRATO DO 3º ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 169/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

Contratante: O Município de Coelho Neto - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, CNPJ: 05.281.738/0001-98. Contratada: FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.699.342/0001-28. Objeto do presente termo de aditivo: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de centrais telefônicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Coelho Neto - MA.

1 - Aditivar vigência por 08 (oito) meses, de 06 de

EXTRATO DO 3º ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 171/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

Contratante: O Município de Coelho Neto - MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 15.427.940/0001-39. Contratada: FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.699.342/0001-28. Objeto do presente termo de aditivo: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de centrais telefônicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e



EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 01/09/2022 - 01/09/2022

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 05281738000198

DATA DE CRIAÇÃO: 10/11/2023 09:54:13

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2d653436-6c59-49a0-9194-50f400e4444d

Contrato

cnpj ug	id contratacao	id contrato	numero contrato	ano contrato	cpf cnpj	tipo	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
10747944000180	PE12022	PE001/2022	001	2022	63411730000103	6	00415399319	01/09/2022	-	-	ENVIADO
10747944000180	PE182022	PE2632022	263	2022	27179006000124	1	00603823335	01/09/2022	-	-	ENVIADO
10747944000180	PE352021	PE001/2022	001	2022	03804392000130	6	00415399319	01/09/2022	-	-	ENVIADO
10747944000180	DP06/2021SAU	DP002/2022	001	2022	24402788315	5	00415399319	01/09/2022	-	-	ENVIADO
10747944000180	PP004/2021	PP001/2022	001	2022	06699342000128	5	00415399319	01/09/2022	-	-	ENVIADO
10747944000180	TP008/2021	TP001/2022	001	2022	17965061000196	5	00415399319	01/09/2022	-	-	ENVIADO
10747944000180	TP007/2021	TP001/2022	001	2022	17965061000196	5	00415399319	01/09/2022	-	-	ENVIADO
10747944000180	TP007/2021	TP002/2022	002	2022	17965061000196	5	00415399319	01/09/2022	-	-	ENVIADO
05281738000279	IN02/2021SAU	IN013/2021	013	2021	10835928000140	5	00415399319	01/09/2022	-	-	ENVIADO
05281738000198	AA010/2021	AA333/2021	333	2021	69388361000153	5	00415399319	01/09/2022	-	-	ENVIADO
05281738000198	PP005/2021	PP314/2021	314	2021	38441003000133	5	00415399319	01/09/2022	-	-	ENVIADO
05281738000198	PE016/2021	PE060/2021	060	2021	69603637000179	5	00415399319	01/09/2022	-	-	ENVIADO
05281738000198	PP004/2021	PP169/2021	169	2021	06699342000128	5	00415399319	01/09/2022	-	-	ENVIADO
05281738000198	TP002/2021	TP017/2021	017	2021	07054786000179	5	00415399319	01/09/2022	-	-	ENVIADO
05281738000198	IN004/2021	IN014/2021	014	2021	10835928000140	5	00415399319	01/09/2022	-	-	ENVIADO
13734158000137	AA010/2021	AA334/2021	334	2021	69388361000153	5	00415399319	01/09/2022	-	-	ENVIADO
13734158000137	PP005/2021	PE316/2021	316	2021	38441003000133	5	00415399319	01/09/2022	-	-	ENVIADO
13734158000137	PE001/2022	PE037/2022	037	2021	63411730000103	6	00415399319	01/09/2022	-	-	ENVIADO
13734158000137	PE030/2021	PE107/2021	107	2021	12730483000169	6	00415399319	01/09/2022	-	-	ENVIADO
13734158000137	PE035/2021	PE153/2021	153	2021	03804392000130	6	00415399319	01/09/2022	-	-	ENVIADO
13734158000137	DP005/2021	DP076/2021	076	2021	06971655311	5	00415399319	01/09/2022	-	-	ENVIADO
13734158000137	PP004/2021	PP170/2021	170	2021	06699342000128	5	00415399319	01/09/2022	-	-	ENVIADO
13734158000137	IN02/2021ED	IN016/2021	016	2021	10835928000140	5	00415399319	01/09/2022	-	-	ENVIADO
15427940000139	PP004/2021	PP171/2021	171	2021	06699342000128	5	00415399319	01/09/2022	-	-	ENVIADO
15427940000139	AA010/2021	AA336/2021	336	2021	69388361000153	5	00415399319	01/09/2022	-	-	ENVIADO
13741639000170	IN2/2021ASS	IN015/2021	015	2021	10835928000140	5	00415399319	01/09/2022	-	-	ENVIADO

Total Contrato: 26

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 06/12/2022 - 06/12/2022

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 05281738000198

DATA DE CRIAÇÃO: 10/11/2023 09:53:15

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: eafd654b-705d-4864-a2fe-627cacf8e0b0

Contrato

cnpj ug	id contratacao	id contrato	numero contrato	ano contrato	cpf cnpj	tipo	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
10747944000180	PP42021SEMPG	PP1722021FMS	172	2021	06699342000128	5	00415399319	06/12/2022	-	-	ENVIADO
05281738000198	PP42021SEMPG	PP1692021SEMPG	169	2021	06699342000128	5	00415399319	06/12/2022	-	-	ENVIADO
13734158000137	PE342022SEMPG	PE3402022SEMED	340	2022	13159517000170	1	00415399319	06/12/2022	-	-	ENVIADO

Total Contrato: 3

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 04/09/2023 - 04/09/2023

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 05281738000198

DATA DE CRIAÇÃO: 10/11/2023 09:51:28

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1295bf56-40a8-43af-a78c-9023da1860c7

Contrato

cnpj ug	id contratacao	id contrato	numero contrato	ano contrato	cpf cnpj	tipo	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
15427940000139	PE272023SEMPG	PE3442023FMAS	344	2023	34464635000161	1	00415399319	04/09/2023	-	-	ENVIADO
13734158000137	PE272023SEMPG	PE3432023SEMED	343	2023	34464635000161	1	00415399319	04/09/2023	-	-	ENVIADO
05281738000198	PE272023SEMPG	PE3422023SEMPG	342	2023	34464635000161	1	00415399319	04/09/2023	-	-	ENVIADO
15427940000139	PE272023SEMPG	PE3472023FMAS	347	2023	11430463000100	1	00415399319	04/09/2023	-	-	ENVIADO
13734158000137	PE272023SEMPG	PE3462023SEMED	346	2023	11430463000100	1	00415399319	04/09/2023	-	-	ENVIADO
05281738000198	PE272023SEMPG	PE3452023SEMPG	345	2023	11430463000100	1	00415399319	04/09/2023	-	-	ENVIADO
05281738000198	PE272023SEMPG	PE3332023SEMPG	333	2023	20965430000155	1	00415399319	04/09/2023	-	-	ENVIADO
05281738000198	AA52022SEMPG	AA2962022SEMPG	296	2022	08617042000188	11	00415399319	04/09/2023	-	-	ENVIADO
10747944000180	PE292023SEMUS	PE3542023FMS	354	2023	37995908000192	1	03722169356	04/09/2023	-	-	ENVIADO
05281738000198	IN362023SEMPG	IN3562023SEMP	356	2023	06800046370	1	00415399319	04/09/2023	-	-	ENVIADO
05281738000198	PE402022SEMPG	PE3512023SEMPG	351	2023	34766135000184	1	00415399319	04/09/2023	-	-	ENVIADO
05281738000198	PE402022SEMPG	PE1692023SEMPG	169	2023	34766135000184	1	00415399319	04/09/2023	-	-	ENVIADO
05281738000198	DP62023SEMPG	DP3412023SEMPG	341	2023	08789643000178	1	00415399319	04/09/2023	-	-	ENVIADO
05281738000198	DP42022SEMPG	DP2742022SEMPG	274	2022	15004481334	5	00415399319	04/09/2023	-	-	ENVIADO
05281738000198	IN102021SEMPG	IN1682021SEMPG	168	2021	26570765000150	5	00415399319	04/09/2023	-	-	ENVIADO
10747944000180	PP042021SEMPG	PP1722021FMS	172	2021	06699342000128	5	00415399319	04/09/2023	-	-	ENVIADO
05281738000198	PP042021SEMPG	PP1692021SEMPG	169	2021	06699342000128	5	00415399319	04/09/2023	-	-	ENVIADO
13734158000137	PP042021SEMPG	PP1702021SEMED	170	2021	06699342000128	5	00415399319	04/09/2023	-	-	ENVIADO
15427940000139	PP042021SEMPG	PP1712021FMAS	171	2021	06699342000128	5	00415399319	04/09/2023	-	-	ENVIADO
15427940000139	PP42021SEMPG	PP1712021FMAS	171	2021	06699342000128	5	00415399319	04/09/2023	-	-	ENVIADO
13734158000137	IN342023SEMED	IN3372023SEMED	337	2023	06349903000169	1	00415399319	04/09/2023	-	-	ENVIADO

Total Contrato: 21

JUSTIFICATIVA DA VANTAJOSIDADE

A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão verificando a necessidade de manter a continuidade dos serviços públicos, com o fito de suprir a demanda em **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de centrais telefônicas para atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do município de Coelho Neto - MA**, efetuou análise para que se proceder o aditamento do contrato em questão.

Justificamos ainda que o aditamento se faz necessário pois os serviços são de natureza singular, e vem sendo bem executado, o que gera ao município economicidade, seguranças, celeridade e pronto atendimento à demanda, em conformidade com rendimento esperado pelo Gestor Público.

Além do mais, a pesquisa de preços é dispensada nos contratos contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra, conforme dispõe o item 7 do Anexo IX da IN SLTI nº 05/2017.

Coelho Neto, 28 de fevereiro de 2024.

Sérgio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Portaria nº 006/2022-CC

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 13 E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA
FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

Os abaixo assinados:

01-ANA ADÉLIA RIBEIRO MARQUES VILMAR, brasileira, natural de Fortaleza-CE, nascida em 03/09/1961, casada sob o regime de separação de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n° 894.098 SSP-PI e CPF n° 614.368.873-72, residente e domiciliada em Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Avenida Marechal Castelo Branco, 770, apto. 1200, bairro Ilhotas, CEP 64014-058;

02-FRANCISCO VILMAR FILHO, brasileiro, natural de Santana do Acaraú-CE, nascido em 16/09/1954, casado sob o regime de separação de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n° 894.097 SSP-PI e CPF n° 101.606.393-87, residente e domiciliado em Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Avenida Marechal Castelo Branco, 770, apto. 1200, bairro Ilhotas, CEP 64014-058;

03-BRUNO CAROLINO MARQUES VILMAR, brasileiro, natural de Teresina-PI, nascido em 31/03/1987, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, portador da Cédula de Identidade RG n° 2.363.338 SSP-PI e CPF n° 024.619.343-39, residente e domiciliado em Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Rua São Pedro, 3304, Condomínio Palazzo San Pietro, apto. 1001, bairro Frei Serafim, CEP 64001-915;

04-ROBERTO CARLOS VASCONCELOS, brasileiro, natural de Marco-CE, nascido em 10/02/1969, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n° 985.041 SSP-PI e CPF n° 374.717.753-00, residente e domiciliado em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na Avenida Aguanambi, 1299, apto. 1001, bairro De Fátima, CEP 60055-401;

05-ADRIELE DIAS PEREIRA, brasileira, natural de Altamira-PA, nascida em 26/02/1987, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n° 5.376.595 SSP-PA e CPF n° 914.469.022-34, residente e domiciliada em Timon, Município do Estado do Maranhão, no Conjunto Cocais, quadra A, casa 03, bairro Flores, CEP 65636-585.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 06.699.342/0001-28, com sede e foro na Cidade de Teresina-PI, na Avenida Odilon Araújo, 656, bairro Piçarra, CEP 64017-280, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob o NIRE n° 22200000452, por despacho de 09/04/1976, por este instrumento decidem por unanimidade e na melhor forma de direito alterar e consolidar as cláusulas em vigor do instrumento atrás mencionado em obediência ao Código Civil, trazido pela Lei n° 10.406/2002, em vigor desde 11 de janeiro de 2003, e o fazem como segue:

Cláusula primeira - A sociedade terá por objetos:

- 9512-6/00 Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;
- 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica;
- 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4752-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;

- 6110-8/01 Serviços de telefonia fixa comutada - STFC;
 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e
 7739-0/99 industriais não especificados anteriormente, sem
 operador (central telefônica); e
 9511-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de
 equipamentos periféricos.

Cláusula segunda - Retira-se da sociedade ANA ADÉLIA RIBEIRO MARQUES VILMAR, possuidora de 739.200 (setecentas e trinta e nove mil e duzentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 739.200,00 (setecentos e trinta e nove mil e duzentos reais), cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas ao sócio FRANCISCO VILMAR FILHO, já devidamente qualificado, ambos dando pleno, geral e irrevogável quitação.

Cláusula terceira - Com a alteração acima o capital social fica assim distribuído:

Sócios	%	Quotas	Valor
1. Francisco Vilmar Filho.....	57,00	752.400 R\$	752.400,00
2. Roberto Carlos Vasconcelos.....	38,00	501.600 R\$	501.600,00
3. Adrielle Dias Pereira.....	4,00	52.800 R\$	52.800,00
4. Bruno Carolino Marques Vilmar..	1,00	13.200 R\$	13.200,00
Total.....	100,00	1.320.000 R\$	1.320.000,00

Cláusula quarta - A sociedade será administrada pelos sócios FRANCISCO VILMAR FILHO e ADRIELE DIAS PEREIRA, **em conjunto ou separadamente**, e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em qualquer ato que não tenha relação com os fins e objetivos da mesma, tais como: assinar fianças, avais a favor de terceiros, etc.

Parágrafo primeiro - Responderá por perdas e danos perante a sociedade o(s) sócio(s) que realizar(em) operação(ões), sabendo ou devendo saber que estava(m) agindo em desacordo com os outros sócios, ou que usou de seu poder para realizar.

Parágrafo segundo - Os sócios administradores têm o dever de diligência e de lealdade, nos termos estabelecidos no art. 1.011, da Lei nº 10.406/2002, bem como ficam obrigados a prestarem contas e informações aos sócios de sua administração.

Cláusula quinta - Os sócios administradores farão jus a uma retirada mensal a título de *pró labore* pela efetiva prestação de serviço e no exercício da administração, cujo valor será de pelo menos um salário mínimo vigente no país, cabendo aos sócios, de comum acordo, estabelecer o limite máximo.

Cláusula sexta - Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem atividades quer seja prestação de serviços ou mercantis, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, & 1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Decidem por unanimidade e na melhor forma de direito, CONSOLIDAR, conforme segue:

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA
FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ 06.699.342/0001-28**

Cláusula primeira - A sociedade gira sob a denominação social de FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Parágrafo único - O nome fantasia é FORTED.

Cláusula segunda - A sociedade tem sede em Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Avenida Odilon Araújo, 656, bairro Piçarra, CEP 64017-280, Estado do Piauí.

Cláusula terceira - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional, mediante aditivo social.

Cláusula quarta - A sociedade tem por objetos:

- 9512-6/00 Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;
- 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica;
- 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4752-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 6110-8/01 Serviços de telefonia fixa comutada - STFC;
- 7739-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (central telefônica); e
- 9511-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

Cláusula quinta - A sociedade teve suas atividades iniciadas em 09/04/1976 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula sexta - O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente do País, é de R\$ 1.320.000,00 (um milhão e trezentos e vinte mil reais), com cada quota equivalente a R\$ 1,00 (um real) cada uma, divididas entre os sócios da seguinte maneira:

Sócios	%	Quotas	Valor
1. Francisco Vilmar Filho.....	57,00	752.400 R\$	752.400,00
2. Roberto Carlos Vasconcelos.....	38,00	501.600 R\$	501.600,00
3. Adriele Dias Pereira.....	4,00	52.800 R\$	52.800,00
4. Bruno Carolino Marques Vilmar..	1,00	13.200 R\$	13.200,00
Total.....	100,00	1.320.000 R\$	1.320.000,00

Cláusula sétima - Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pelo capital social.

Cláusula oitava - A sociedade é regida pelo presente instrumento e pelas disposições inseridas no capítulo próprio das sociedades empresariais do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/76), aplicável supletivamente a esta

sociedade, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

Cláusula nona - A sociedade declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula dez - A sociedade é administrada pelos sócios FRANCISCO VILMAR FILHO e ADRIELE DIAS PEREIRA, **em conjunto ou separadamente**, e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em qualquer ato que não tenha relação com os fins e objetivos da mesma, tais como: assinar fianças, avais a favor de terceiros, etc.

Parágrafo primeiro - Responderá por perdas e danos perante a sociedade o(s) sócio(s) que realizar(em) operação(ões), sabendo ou devendo saber que estava agindo em desacordo com os outros sócios, ou que usou de seu poder para realizar.

Parágrafo segundo - Os sócios administradores têm o dever de diligência e de lealdade, nos termos estabelecidos no art. 1.011, da Lei nº 10.406/2002, bem como ficam obrigados a prestarem contas e informações aos sócios de sua administração.

Clausula onze - Os sócios administradores fazem jus a uma retirada mensal a título de *pró labore* pela efetiva prestação de serviço e no exercício da administração, cujo valor é de pelo menos um salário mínimo vigente no país, cabendo aos sócios, de comum acordo, estabelecer o limite máximo.

Cláusula doze - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada exercício os administradores prestarem contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, e os lucros e/ou prejuízos apurados, serão divididos ou suportados, proporcionalmente à quantidade de quotas de cada sócio.

Parágrafo primeiro - A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da sociedade, o total dos lucros apurados em cada período será destinado à formação de reservas de lucros, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 6.404/76.

Parágrafo segundo - O inventário, Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício serão apresentados aos sócios em reunião já previamente estabelecida que se realizará até o final do mês de março de cada ano, onde deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula treze - Ficarão estabelecidas além da reunião para apresentação do inventário, balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício, mais 2 (duas) reuniões para deliberações outras julgadas necessárias pelos sócios.

Parágrafo primeiro - As deliberações infringentes do Contrato ou da Lei tornam ilimitada a responsabilidade dos sócios, que expressamente as aprovarem.

Parágrafo segundo - Para aprovação das demais matérias, previstas na Lei ou no Contrato Social, será exigida maioria absoluta de votos na reunião ou assembleia de sócios.

Parágrafo terceiro - A convocação dos sócios será através de correspondência dirigida a cada um deles, sendo estabelecido que as deliberações de sócio serão objeto de ata, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de livro de ata.

Cláusula quatorze - A sociedade não tem Conselho Fiscal, nem Assembleia de Quotistas, os sócios tomarão conhecimento da administração social através do exame direto dos livros e arquivos da sociedade, sempre que lhes pareça conveniente, sendo tomada por maioria de votos onde cada quota representa um voto.

Cláusula quinze - As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas a terceiros estranhos ao quadro social sem o prévio consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado a preferência na aquisição, devendo o sócio retirante oferecer suas quotas aos demais sócios, por escrito, em correspondência dirigida a cada um deles da qual constem as condições da alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo primeiro - Em princípio, é vedado a qualquer dos sócios adquirir a totalidade das quotas do sócio retirante, devendo a participação deste ser rateada igualmente entre os sócios remanescentes, na proporção das quotas que possuírem, salvo se um deles declinar do direito de preferência.

Parágrafo segundo - Findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferência sem que os outros sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

Cláusula dezesseis - A sociedade não se dissolverá com o falecimento ou afastamento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando ao(s) herdeiro(s) legal ou o sócio que se retirar. O valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, da seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, ou em parcela única, dependendo de acordo entre os sócios e das disponibilidades da empresa, tudo a contar da data do falecimento ou do afastamento do sócio.

Parágrafo primeiro - O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo segundo - O sócio será excluído da sociedade, judicialmente, mediante iniciativa dos outros sócios, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou, ainda, por incapacidade superveniente.

Cláusula dezessete - Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem atividades quer seja prestação de serviços ou mercantis, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Cláusula dezoito - Os casos omissos neste contrato social serão resolvidos por intermédio de árbitros nomeados pelos sócios ou de acordo com as leis em vigor, elegendo o foro de Teresina, Capital do Estado do Piauí.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em uma única via.

Teresina-PI, 25 de janeiro de 2024.

FRANCISCO VILMAR FILHO
SÓCIO ADMINISTRADOR

ANA ADÉLIA RIBEIRO MARQUES VILMAR
EX-SÓCIA

BRUNO CAROLINO MARQUES VILMAR
SÓCIO

ROBERTO CARLOS VASCONCELOS
SÓCIO

ADRIELE DIAS PEREIRA
SÓCIA ADMINISTRADORA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02461934339	BRUNO CAROLINO MARQUES VILMAR
10160639387	FRANCISCO VILMAR FILHO
37471775300	ROBERTO CARLOS VASCONCELOS
61436887372	ANA ADELIA RIBEIRO MARQUES VILMAR
91446902234	ADRIELE DIAS PEREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2024 12:16 SOB Nº 20240058518.
PROTOCOLO: 240058518 DE 29/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12401329588. CNPJ DA SEDE: 06699342000128.
NIRE: 22200000452. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/01/2024.
FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"




ASSINATURA DO TITULAR 1112715

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

REGISTRO GERAL 894.097

DATA DE EXPEDIÇÃO 09/05/17

FRANCISCO VILMAR FILHO

FILIAÇÃO FRANCISCA VALDECI CAROLINO
FRANCISCO VILMAR CAROLINO

NATURALIDADE SANTANA DO ACARAU-CE

DATA DE NASCIMENTO 16/09/1954

DOC. ORIGEM CERT. CASAM. 8480 L 21B F 151

EXP. TERESINA-PI 23/10/09

101.606.393-87

ASSINATURA DO DIRETOR 1112715

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.699.342/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/03/1976
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FORTED TELECOMUNICACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FORTED	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV ODILON ARAUJO	NÚMERO 656	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 64.017-280	BAIRRO/DISTRITO PICARRA	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
--------------------------	-----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FORTEDTELECOM@GMAIL.COM	TELEFONE (86) 3230-9100
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2002
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/02/2024** às **08:05:05** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 06.699.342/0001-28 DUNS®: 91*****31
 Razão Social: FORTED TELECOMUNICACOES LTDA
 Nome Fantasia: FORTED
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/04/2024
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 MEI: Não
 Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
 Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/06/2024	Automática
FGTS	Validade:	04/03/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	06/08/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/03/2024
Receita Municipal	Validade:	07/04/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/04/2024
-----------	------------

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 08/02/2024 17:03

CPF: 101.XXX.XXX-87 Nome: FRANCISCO VILMAR FILHO

Ass: _____



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 3255437

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 06699342000128, REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO VILMAR FILHO
ENDEREÇO: RUA ODILON ARAUJO 656
BAIRRO: PIÇARRA, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 15 de Fevereiro de 2024 às 14 h 50 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3255437. Código verificador: 22E61.6BB56.8D353.EEA1A



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FORTED TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ: 06.699.342/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:34:47 do dia 02/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/03/2024.

Código de controle da certidão: **712D.6679.6894.46E3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 06.699.342/0001-28

Código de Controle: 712D.6679.6894.46E3

Data da Emissão: 02/10/2023

Hora da Emissão: 09:34:47

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 02/10/2023, com validade até 30/03/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.699.342/0001-28
Razão Social: FORTED TELECOMUNICACOES LTDA
Endereço: AV ODILON ARAUJO 656 SUL / PICARRA / TERESINA / PI / 64017-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2024 a 04/03/2024

Certificação Número: 2024020400384360380203

Informação obtida em 15/02/2024 13:47:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 06.699.342/0001-28

Razão social: FORTED TELECOMUNICACOES LTDA

Nome fantasia: FORTED

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
23/02/2024	23/02/2024 a 23/03/2024	2024022306223703486689
04/02/2024	04/02/2024 a 04/03/2024	2024020400384360380203
16/01/2024	16/01/2024 a 14/02/2024	2024011606245133867156
28/12/2023	28/12/2023 a 26/01/2024	2023122801102875480878
09/12/2023	09/12/2023 a 07/01/2024	2023120900401322511722
20/11/2023	20/11/2023 a 19/12/2023	2023112001362232509879
01/11/2023	01/11/2023 a 30/11/2023	2023110104191036137790
13/10/2023	13/10/2023 a 11/11/2023	2023101318235021831814
24/09/2023	24/09/2023 a 23/10/2023	2023092402272402965109
05/09/2023	05/09/2023 a 04/10/2023	2023090506354122910191
17/08/2023	17/08/2023 a 15/09/2023	2023081705213796105764
29/07/2023	29/07/2023 a 27/08/2023	2023072900393137161054
10/07/2023	10/07/2023 a 08/08/2023	2023071005135123392590
21/06/2023	21/06/2023 a 20/07/2023	2023062100491709605105
02/06/2023	02/06/2023 a 01/07/2023	2023060200395237700660
14/05/2023	14/05/2023 a 12/06/2023	2023051400263118795776
25/04/2023	25/04/2023 a 24/05/2023	2023042500503099790530
06/04/2023	06/04/2023 a 05/05/2023	2023040600481214753047
18/03/2023	18/03/2023 a 16/04/2023	2023031800414384548853
27/02/2023	27/02/2023 a 28/03/2023	2023022700312677384689
08/02/2023	08/02/2023 a 09/03/2023	2023020800424729825646
20/01/2023	20/01/2023 a 18/02/2023	2023012000442766461361
01/01/2023	01/01/2023 a 30/01/2023	2023010100302713042855
13/12/2022	13/12/2022 a 11/01/2023	2022121300495439533000
24/11/2022	24/11/2022 a 23/12/2022	2022112400554200897559
05/11/2022	05/11/2022 a 04/12/2022	2022110500385585632327
17/10/2022	17/10/2022 a 15/11/2022	2022101700270310177398
28/09/2022	28/09/2022 a 27/10/2022	2022092800464253758520
09/09/2022	09/09/2022 a 08/10/2022	2022090900482782135809
21/08/2022	21/08/2022 a 19/09/2022	2022082100274308259404

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CBF
02/08/2022	02/08/2022 a 31/08/2022	2022080200415967508977
14/07/2022	14/07/2022 a 12/08/2022	2022071400425674912753
25/06/2022	25/06/2022 a 24/07/2022	2022062500492367303807
06/06/2022	06/06/2022 a 05/07/2022	2022060600303512756549
18/05/2022	18/05/2022 a 16/06/2022	2022051800503214837177
29/04/2022	29/04/2022 a 28/05/2022	2022042900500612101189
10/04/2022	10/04/2022 a 09/05/2022	2022041000260893311920
22/03/2022	22/03/2022 a 20/04/2022	2022032200405485138191
03/03/2022	03/03/2022 a 01/04/2022	2022030300423667562807
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
05/02/2001	05/02/2001 a 28/02/2001	

Resultado da consulta em 28/02/2024 16:47:14

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FORTED TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.699.342/0001-28

Certidão nº: 7519997/2024

Expedição: 01/02/2024, às 16:16:59

Validade: 30/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FORTED TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.699.342/0001-28**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

* Informe o número do CNPJ / CPF:

* Informe o número e ano da Certidão:

/

* Campos Obrigatórios

Validar Certidão



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 2401080669934200012801

RAZÃO SOCIAL FORTED TELECOMUNICACOES LTDA			
ENDEREÇO AVE ODILON ARAUJO 656			BAIRRO OU DISTRITO PICARRA
MUNICÍPIO TERESINA	CEP 64017280	FONE(S) Nº(S)	FAX (Nº)
CPF/CNPJ (Nº) 06.699.342/0001-28		INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.402.565-9	
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR .			

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 08/01/2024, às 10:51:45**VÁLIDA ATÉ 08/03/2024****ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>**

Chave para Autenticação: 73B7-3C32-B690-A365-78CB-75EF-8FC5-54D5

SEFAZ-PI

Seja bem-vindo ao Portal do Contribuinte

Segunda-feira, 08 de Janeiro de 2024

Menu Geral

[Ouvidoria](#)

[Certidão Negativa da Dívida Ativa](#)

[Certidão de Situação Fiscal e Tributária](#)

[Ofício de Liberação-TVI](#)

Certidão de Situação Fiscal e Tributária

[Menu principal](#) > [Validação de Certidão](#) > [Resultado da validação](#)

O documento 2401080669934200012801 é Válido.

Solicitação N°:	2401080669934200012801
CPF/CNPJ:	06.699.342/0001-28
Razão Social:	FORTED TELECOMUNICACOES LTDA
Inscrição Estadual:	19.402.565-9
Data da certidão:	08/01/2024 10:51:45
Observação:	

Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI
Av. Pedro Freitas, s/n - Centro Administrativo - Bloco "C"
Bairro São Pedro - Teresina-PI - CEP: 64.018-900



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 240106699342000128

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

19.402.565-9

CNPJ/CPF

06.699.342/0001-28

NOME/RAZÃO SOCIAL

FORTED TELECOMUNICACOES LTDA

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 29/01/2024, ÀS 08:54:42

VÁLIDA ATÉ 28/04/2024

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: E4FF-47FD-FD04-B4FB-02AF-9622-E785-A269



Certidão Negativa da Dívida Ativa - CNDA

Certidão da Situação Fiscal Tribut

çõ

Consultar Certidão

Validar Certidão

i A certidão Nº 240106699342000128 é válida.

VALIDAR CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: *

240106699342000128

Documento de
Identificação: *

CNPJ

066.993.420-00

Chave: *

E4FF-47FD-FD04-B4FB-02AF-9622-E785-

✓ Validar

🗑 Limpar Campos



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

**CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO
MUNICIPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 004.529/24-20

CPF/CNPJ: 06.699.342/0001-28

Contribuinte: FORTED TELECOMUNICACOES LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 12:01:24 h, do dia 08/01/2024.

Validade: 07/04/2024

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Itens Obrigatórios
Pelo menos um destes Itens deve ser preenchido

Número da certidão *

Código da autenticidade

0.004.529/24-20

561909897BDF17B2

CERTIDÃO AUTÊNTICA

CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

Lavrada no dia 08/01/2024 às 12:18

Válida até 07/04/2024

Código controle 0.004.529/24-20

Em nome do contribuinte abaixo identificado:

CPF/CNPJ: 06.699.342/0001-28 Contribuinte: FORTED TELECOMUNICACOES LTDA

Endereço: AVENIDA ODILON ARAUJO, 656 Complemento: Bairro: BAIRRO PICARRA Cidade: TERESINA Estado: PI

Cep: 64.017-280



Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.02/CLHO-00850	Data de abertura: 29/02/2024 17:29:52	Data de transação: 29/02/2024 17:29:52	Situação: Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: 4º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 169/2021-Locação de centrais telefônicas.			
Nome do emitente: Gleybson Amorim Marques	Setor do emitente: Contadoria Geral	Nome do responsável: Fernanda Pereira de Sousa	Setor do responsável: Controladoria Geral do Município - CGM
Prazo: 10 Dias (Úteis)	Prazo final: 14/03/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 01/03/2024 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Segue em anexo Dotação Orçamentaria.

3101 Secretaria Mun. de Planj. e Gestão-SEMPG

04 122 0046 2.511 Secretaria Mun. de Planj. e Gestão-SEMPG

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

Gleybson Amorim Marques

Contador

Assinado eletronicamente por
Gleybson Amorim Marques
Em 29/02/2024 às 17:29
Código de validação: ed176705-b294-49a2-802c-016f406106fd
Token: K8847XQB



SETOR DE CONTABILIDADE

DESPACHO

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

3101 Secretaria Mun. de Planj. e Gestão-SEMPG
04 122 0046 2.511 Secretaria Mun. de Planj. e Gestão-SEMPG
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

Encaminhe os autos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão demandante para realização dos atos necessários para a contratação.

Coelho Neto-MA, 29 de fevereiro de 2024.

Gleybson Amorim Marques
Contador Geral
CPF:046.051.193-96
Portaria Nº 006/2022



Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.02/CLHO-00850	Data de abertura: 29/02/2024 17:29:52	Data de transação: 02/03/2024 02:27:57	Situação: Bloqueado por atraso ●
---	---	--	--

Informações gerais

Assunto: 4º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 169/2021-Locação de centrais telefônicas.			
Nome do emitente: Gleybson Amorim Marques	Setor do emitente: Contadoria Geral	Nome do responsável: Fernanda Pereira de Sousa	Setor do responsável: Controladoria Geral do Município - CGM
Prazo: 10 Dias (Úteis)	Prazo final: 14/03/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 01/03/2024 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Este protocolo foi bloqueado por estar atrasado. O desbloqueio é de responsabilidade do seu superiores.



Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.02/CLHO-00850	Data de abertura: 06/03/2024 11:29:55	Data de transação: 06/03/2024 11:29:55	Situação: Desbloqueado por autorização ●
---	---	--	---

Informações gerais

Assunto: 4º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 169/2021-Locação de centrais telefônicas.			
Nome do emitente: Fernanda Pereira de Sousa	Setor do emitente: Não se aplica	Nome do responsável: Gleybson Amorim Marques	Setor do responsável: Contadoria Geral
Prazo: 1 Dias (Úteis)	Prazo final: 07/03/2024 23:59:59	Prazo prudencial: Não se aplica	Prioridade: Normal

Despacho

Este protocolo foi desbloqueado pelo(a) Senhor(a) Fernanda Pereira de Sousa, de perfil Gestor Geral, conforme justificativa abaixo:

Assinado eletronicamente por
Fernanda Pereira de Sousa
Em 06/03/2024 às 11:29
Código de validação: 6ed8bc5a-5a9b-40a0-adfb-02d421976227
Token: 7OG7Q1RZ



Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.02/CLHO-00850	Data de abertura: 06/03/2024 11:29:55	Data de transação: 06/03/2024 11:29:55	Situação: Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: 4º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 169/2021-Locação de centrais telefônicas.			
Nome do emitente: Gleybson Amorim Marques	Setor do emitente: Contadoria Geral	Nome do responsável: Fernanda Pereira de Sousa	Setor do responsável: Controladoria Geral do Município - CGM
Prazo: 1 Dias (Úteis)	Prazo final: 07/03/2024 23:59:59	Prazo prudencial: Não se aplica	Prioridade: Normal

Despacho

Segue em anexo Dotação Orçamentaria.

3101 Secretaria Mun. de Planj. e Gestão-SEMPG

04 122 0046 2.511 Secretaria Mun. de Planj. e Gestão-SEMPG

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

Gleybson Amorim Marques

Contador

Assinado eletronicamente por
Gleybson Amorim Marques
Em 29/02/2024 às 17:29
Código de validação: ed176705-b294-49a2-802c-016f406106fd
Token: K8847XQB



Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.03/CLHO-00945	Data de abertura: 06/03/2024 11:31:08	Data de transação: 06/03/2024 11:31:08	Situação: Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: 4º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 169/2021-Locação de centrais telefônicas.			
Nome do emitente: Fernanda Pereira de Sousa	Setor do emitente: Controladoria Geral do Município - CGM	Nome do responsável: Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos	Setor do responsável: Subcontroladoria
Prazo: 15 Dias (Úteis)	Prazo final: 27/03/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 27/03/2024 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Prezada,

Encaminhado para que realize análise e profira despacho.

Atenciosamente,

Fernanda Pereira de Sousa
Controladora Geral do Município
Port. 19/2022

Assinado eletronicamente por
Fernanda Pereira de Sousa
Em 06/03/2024 às 11:31
Código de validação: 77b02bf7-4db9-4f8a-9627-1e033e6d1bea1
Token: TXUJRN3



Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.03/CLHO-00993	Data de abertura: 11/03/2024 17:37:05	Data de transação: 11/03/2024 17:37:05	Situação: Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: 4º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 169/2021-Locação de centrais telefônicas.			
Nome do emitente: Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos	Setor do emitente: Subcontroladoria	Nome do responsável: Sergio Ricardo Viana Bastos	Setor do responsável: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Prazo: 10 Dias (Úteis)	Prazo final: 25/03/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 25/03/2024 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Após análise dos autos, considerando que se trata de aditivo de prorrogação de prazo contratual, tendo sido juntado até o momento documentação pertinente, encaminhado para serem instruídos ainda a seguinte documentação:

- atualização das certidões de regularidade fiscal/trabalhista;
 - Certificado de Regularidade do FGTS – CRF com validade até **04/03/2024**;
 - Certidão de situação fiscal e tributária com validade até **08/03/2024**
- Autorização para aprovação de aditivo e declaração de adequação orçamentária e financeira;
- Minuta do Termo Aditivo;
- Parecer Jurídico, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93;

Assim feito, após a juntada dos documentos supracitados, os autos deverão retornar à Controladoria Geral do Município para avaliação.

Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos

Assinado eletronicamente por
Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos
Em 11/03/2024 às 17:37
Código de validação: b6ee6a1e-8096-41ec-8508-306c2089bce4
Token: L20SFZTU



Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.03/CLHO-01004	Data de abertura: 12/03/2024 10:54:26	Data de transação: 12/03/2024 10:54:26	Situação: Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: 4º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 169/2021-Locação de centrais telefônicas.			
Nome do emitente: Sergio Ricardo Viana Bastos	Setor do emitente: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	Nome do responsável: Raymonyce Dos Reis Coelho	Setor do responsável: Procuradoria Geral do Município - PGM
Prazo: 30 Dias (Úteis)	Prazo final: 23/04/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 23/04/2024 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

AUTORIZAÇÃO PARA APROVAÇÃO DE ADITIVO

Em obediência ao que dispõe o Caput do Artigo 38 da Lei Federal 8.666/93 e alterações **AUTORIZO** Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar o aditamento.

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

APROVO minuta em anexo e encaminhamento para emissão de parecer jurídico.

SOLICITO ainda que sejam obedecidos os dispositivos com base na Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento da legislação vigente.

Sergio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Assinado eletronicamente por
Sergio Ricardo Viana Bastos
Em 12/03/2024 às 10:54
Código de validação: 0619df5a-7e58-4c8d-b9a7-fb69c97e2154
Token: LEMB34P5

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.699.342/0001-28
Razão Social: FORTED TELECOMUNICACOES LTDA
Endereço: AV ODILON ARAUJO 656 SUL / PICARRA / TERESINA / PI / 64017-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2024 a 23/03/2024

Certificação Número: 2024022306223703486689

Informação obtida em 12/03/2024 09:48:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 06.699.342/0001-28

Razão social: FORTED TELECOMUNICACOES LTDA

Nome fantasia: FORTED

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
23/02/2024	23/02/2024 a 23/03/2024	2024022306223703486689
04/02/2024	04/02/2024 a 04/03/2024	2024020400384360380203
16/01/2024	16/01/2024 a 14/02/2024	2024011606245133867156
28/12/2023	28/12/2023 a 26/01/2024	2023122801102875480878
09/12/2023	09/12/2023 a 07/01/2024	2023120900401322511722
20/11/2023	20/11/2023 a 19/12/2023	2023112001362232509879
01/11/2023	01/11/2023 a 30/11/2023	2023110104191036137790
13/10/2023	13/10/2023 a 11/11/2023	2023101318235021831814
24/09/2023	24/09/2023 a 23/10/2023	2023092402272402965109
05/09/2023	05/09/2023 a 04/10/2023	2023090506354122910191
17/08/2023	17/08/2023 a 15/09/2023	2023081705213796105764
29/07/2023	29/07/2023 a 27/08/2023	2023072900393137161054
10/07/2023	10/07/2023 a 08/08/2023	2023071005135123392590
21/06/2023	21/06/2023 a 20/07/2023	2023062100491709605105
02/06/2023	02/06/2023 a 01/07/2023	2023060200395237700660
14/05/2023	14/05/2023 a 12/06/2023	2023051400263118795776
25/04/2023	25/04/2023 a 24/05/2023	2023042500503099790530
06/04/2023	06/04/2023 a 05/05/2023	2023040600481214753047
18/03/2023	18/03/2023 a 16/04/2023	2023031800414384548853
27/02/2023	27/02/2023 a 28/03/2023	2023022700312677384689
08/02/2023	08/02/2023 a 09/03/2023	2023020800424729825646
20/01/2023	20/01/2023 a 18/02/2023	2023012000442766461361
01/01/2023	01/01/2023 a 30/01/2023	2023010100302713042855
13/12/2022	13/12/2022 a 11/01/2023	2022121300495439533000
24/11/2022	24/11/2022 a 23/12/2022	2022112400554200897559
05/11/2022	05/11/2022 a 04/12/2022	2022110500385585632327
17/10/2022	17/10/2022 a 15/11/2022	2022101700270310177398
28/09/2022	28/09/2022 a 27/10/2022	2022092800464253758520
09/09/2022	09/09/2022 a 08/10/2022	2022090900482782135809
21/08/2022	21/08/2022 a 19/09/2022	2022082100274308259404

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CBF
02/08/2022	02/08/2022 a 31/08/2022	2022080200415967508977
14/07/2022	14/07/2022 a 12/08/2022	2022071400425674912753
25/06/2022	25/06/2022 a 24/07/2022	2022062500492367303807
06/06/2022	06/06/2022 a 05/07/2022	2022060600303512756549
18/05/2022	18/05/2022 a 16/06/2022	2022051800503214837177
29/04/2022	29/04/2022 a 28/05/2022	2022042900500612101189
10/04/2022	10/04/2022 a 09/05/2022	2022041000260893311920
22/03/2022	22/03/2022 a 20/04/2022	2022032200405485138191
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
05/02/2001	05/02/2001 a 28/02/2001	

Resultado da consulta em 12/03/2024 09:48:43

Voltar



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 2403110669934200012802

RAZÃO SOCIAL	
FORTED TELECOMUNICACOES LTDA	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
AVE ODILON ARAUJO 656	PICARRA
MUNICÍPIO	CEP
TERESINA	64017280
CPF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
06.699.342/0001-28	19.402.565-9
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR .	

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 11/03/2024, ÀS 10:30:47
VÁLIDA ATÉ 10/05/2024

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 8576-1E27-EBE8-31BA-1E52-338A-6DBB-5B8C



Validar Certidão ✕

i A certidão N° 2403110669934200012802 é válida.

VALIDAR CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

Número da Certidão: *

2403110669934200012802

Documento de
Identificação: *

CNPJ ▼

066.993.420-00

Chave: *

8576-1E27-EBE8-31BA-1E52-338A-6DBB-!

✓ Validar

🗑️ Limpar Campos



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

4º (QUARTO) ADITIVO DO CONTRATO Nº _____/20XX PREGÃO PRESENCIAL Nº: ___/20XX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____

BASE LEGAL: art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93 e cláusula _____ do contrato.
TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA.

4º (QUARTO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DO
_____, E A _____.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio do _____, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, situado na _____;

REPRESENTANTE: _____ CPF nº _____

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situado na _____.

REPRESENTANTE: _____, CPF nº _____.

RESOLVEM celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por artefato aditar prorrogação de vigência de _____ (_____) meses.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato nº/20XX, referente ao PREGÃO PRESENCIAL ___/20XX, passa ser de _____ / _____ / _____ a _____ / _____ / _____.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Coelho Neto – MA, em ____ de _____ de 2024

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADO

MANUATA



Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.03/CLHO-01027	Data de abertura: 14/03/2024 11:22:02	Data de transação: 14/03/2024 11:22:02	Situação: Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: 4º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 169/2021-Locação de centrais telefônicas.			
Nome do emitente: Raymonyce Dos Reis Coelho	Setor do emitente: Procuradoria Geral do Município - PGM	Nome do responsável: Ingrid Giselli Nunes Pereira	Setor do responsável: Procuradoria Geral do Município - PGM
Prazo: 30 Dias (Úteis)	Prazo final: 25/04/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 25/04/2024 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Prezada, encaminho os autos para análise e emissão de Parecer Jurídico competente.

Após, que seja encaminhado para a Controladoria para prosseguimento do feito.

Raymonyce Dos Reis Coelho
Procuradora Geral Do Município

Assinado eletronicamente por
Raymonyce Dos Reis Coelho
Em 14/03/2024 às 11:22
Código de validação: 298c4bf7-8f49-451e-893b-7ab9da2ce10e
Token: 6KAKQEBM



Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.03/CLHO-01074	Data de abertura: 18/03/2024 14:31:24	Data de transação: 18/03/2024 14:31:24	Situação: Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: 4º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 169/2021-Locação de centrais telefônicas.			
Nome do emitente: Ingrid Giselli Nunes Pereira	Setor do emitente: Procuradoria Geral do Município - PGM	Nome do responsável: Fernanda Pereira de Sousa	Setor do responsável: Controladoria Geral do Município - CGM
Prazo: 30 Dias (Úteis)	Prazo final: 29/04/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 29/04/2024 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Prezada, encaminho os autos com o Parecer Jurídico competente para prosseguimento do feito.

Ingrid Giselli Nunes Pereira

Assessora Jurídica

Assinado eletronicamente por
Ingrid Giselli Nunes Pereira
Em 18/03/2024 às 14:31
Código de validação: 63943ca6-7474-478c-a6ab-6ea8d2cb3a76
Token: 8MUJOMPS

PARECER JURÍDICO Nº 22/2024

PROCESSO: PR2024.02/CLHO-000113

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 169/2021 QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CENTRAIS TELEFÔNICAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

1. RELATÓRIO

Trata-se da solicitação de prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 169/2021, referente a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de centrais telefônicas para atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do município de Coelho Neto - MA, conforme especificações contidas no contrato e suas respectivas publicações juntado no processo (págs. 6/25), de acordo com a CLAUSULA SEGUNDA do contrato original.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, importa asseverar que compete a esta assessoria prestar consultoria sob prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspecto relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que são reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, muito menos examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, ressalvadas as hipóteses teratológicas.

Os limites supramencionados em relação a atividade desta assessoria jurídica se fundamentam em razão do princípio da deferência técnico-administrativa. Outrossim, as manifestações desta Assessoria são de natureza opinativa e, desta forma, não vinculantes para o gestor público, podendo este adotar orientação diversa daquela emanada do parecer jurídico.

O caso dos autos trata de aplicação do artigo 57, da Lei nº 8.666/1993, que regulamenta a duração dos contratos administrativos. O fundamento jurídico da prorrogação da vigência contratual é o inciso II, do referido artigo 57, da Lei 8.666/1993, que dispõe:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à **prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração**, limitada a sessenta meses;(Redação dada pela Lei no 9.648, de 1998)

Os serviços de natureza contínua são conceituados e caracterizados segundo a doutrina:

(...) são aqueles que não podem sofrer solução de continuidade ou os que não podem ser, na sua execução, interrompidos. Dessa natureza são os serviços de vigilância, manutenção e limpeza”.(GASPARINI, Diógenes, 2000, p. 181)

Serviço contínuo ou continuado significa aquela espécie de serviços que corresponde a uma necessidade permanente da administração, não passível de divisão ou segmentação lógica ou razoável em unidades autônomas, nem módulos, nem fases, nem etapas independentes, porém prestados de maneira seguida, ininterrupta e indiferenciada ao longo do tempo, ou de outro modo posto à disposição em caráter permanente, em regime de sobreaviso ou prontidão”. (RIGOLIN, Ivan Barbosa, 1999, p. 12)

Segundo Marçal Justen Filho, corroborando o entendimento acima,

A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida pelos particulares, como execução de prestação contratual. A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro.

Estão abrangidos não apenas os serviços essenciais, mas também compreendidas necessidades públicas permanentes relacionadas com atividades que não são indispensáveis. O que é fundamental é a necessidade pública permanente e contínua a ser satisfeita através de

um serviço. (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 10a edição. São Paulo: Dialética, 2004, p. 492-493)

O caso dos autos corresponde à hipótese legal acima. Passa-se, assim, ao exame da juridicidade do processo em relação ao cumprimento dos requisitos legais para a formalização do aditivo de prorrogação do prazo de vigência.

Vê-se, portanto, que embora autorizada a prorrogação desse tipo de contrato, dois pontos merecem atenção: i) a aplicação da norma apenas aos serviços executados de forma contínua, o que não fica conceituado na lei, e; ii) que as prorrogações sejam por períodos iguais e sucessivos, limitada a sessenta meses.

2.1. CUMPRIMENTO DE REQUISITOS PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

- 1) Estar formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada (cláusula segunda);
- 2) Relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente com um bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data (Pág. 2);
- 3) Justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço (Pág. 26);
- 4) Comprovação de que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração (Pág. 26);
- 5) Manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação (Pág. 4);
- 6) Comprovação que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação (Págs. 26/50 e 58/62);
- 7) Autorização pela autoridade competente para celebração do termo aditivo (Pág. 57);
- 8) Não haver solução de continuidade nas prorrogações: Quanto a não haver solução de continuidade contratual, enfatiza-se que a unidade gestora do contrato deve estar atenta ao fato que é possível prorrogar apenas contratos que estejam vigentes. Não se prorrogam contratos findos pelo decurso do tempo.
- 9) Autorização de reserva orçamentária para cobertura dos gastos com a prorrogação (Págs. 57);
- 10) Dotação orçamentária (Págs. 51/52).

A respeito do limite temporal para as prorrogações, vê-se que o contrato ainda não atingiu o total de 60 (sessenta) meses, definido no art. 57, II, da Lei no 8.666/1993 como o máximo para as prorrogações em ajustes da espécie ora examinada, de forma que não há vedação legal à prorrogação da vigência.

3. CONCLUSÕES

Assim sendo, analisando a documentação acostada aos autos do processo administrativo de prorrogação, e estando a minuta do 4º quarto termo aditivo em consonância com os ditames, deverão se amparar nas recomendações ofertadas no bojo deste Parecer, opinamos pela APROVAÇÃO da Minuta de contrato, uma vez que guardam conformidade com a legislação em vigor, que rege as licitações e contratos administrativos.

É o parecer, sub censura.

Coelho Neto (MA), 18 de março de 2024.

Ingrid Giselli Nunes Pereira
Assessora Jurídica - OAB/PI nº 19.227
Portaria nº 12/2023 – SEMPLG



Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.03/CLHO-01079	Data de abertura: 18/03/2024 17:46:56	Data de transação: 18/03/2024 17:46:56	Situação: Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: 4º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 169/2021-Locação de centrais telefônicas.			
Nome do emitente: Fernanda Pereira de Sousa	Setor do emitente: Controladoria Geral do Município - CGM	Nome do responsável: Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos	Setor do responsável: Subcontroladoria
Prazo: 10 Dias (Úteis)	Prazo final: 01/04/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 01/04/2024 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Prezada,

Encaminhamento para que emita o parecer técnico competente.

Atenciosamente,

Fernanda Pereira de Sousa
Controladora Geral do Município
Port019/2022

Assinado eletronicamente por
Fernanda Pereira de Sousa
Em 18/03/2024 às 17:46
Código de validação: 02187772-4ee5-42e5-b852-5052004937e1
Token: IXKANT7H



Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.03/CLHO-01118	Data de abertura: 20/03/2024 12:15:51	Data de transação: 20/03/2024 12:15:51	Situação: Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: 4º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 169/2021-Locação de centrais telefônicas.			
Nome do emitente: Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos	Setor do emitente: Subcontroladoria	Nome do responsável: Sergio Ricardo Viana Bastos	Setor do responsável: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Prazo: 10 Dias (Úteis)	Prazo final: 03/04/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 03/04/2024 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PR2024.02/CLHO-00113

PARECER Nº 037/2024/CGM

UNIDADE EMITENTE: SUBCONTROLADORIA GERAL

EMENTA: PR2024.02/CLHO-00113 – ASSUNTO GERAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CENTRAIS TELEFÔNICAS DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA; INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE COELHO NETO-MA. PROCEDIMENTO: 4º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 169/2021. ANÁLISE PELA CGM DE COELHO NETO-MA: *CONFORMIDADE REGULAR*.

I – RELATÓRIO

Vem a esta Controladoria Geral do Município o processo **PR2024.02/CLHO-00113**, interessado: **Secretaria Municipal De Planejamento e gestão**, cujo objeto é **aditivo de prazo do contrato nº 169/2021 - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de centrais telefônicas para atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do município de Coelho Neto - MA;**

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Coelho Neto, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências abrangidas pela Lei Municipal nº 773, de 07 de março de 2022, especialmente no seu artigo 41, inciso I, que diz “realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial



Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas”, e os incisos X e IX, que preconizam respectivamente “examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa” e “realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico”, apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

II – ANÁLISE

A análise realizada por esta unidade de controle interno municipal visa o controle e verificação da formalização dos atos. Assim, o aludido processo encontra-se instruído com as peças listadas na seção Formalização.

II.I – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 da Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e artigo 8º do Decreto 10.024/2019:

- Abertura de processo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **PR2024.02/CLHO-00113**;
- Relatório de Fiscalização (Justificativa pelo Gestor/Fiscal do Contrato sobre a necessidade/vantajosidade do aditivo) em **23/02/2024**;
- Ofício nº 008/2024-SEMPG em 26/02/2024, solicitando manifestação de interesse na renovação contratual pelo período de 08 meses;
- Aceite pela empresa FORTED TELECOMUNICACOES LTDA-CNPJ: (06.699.342/0001-28) em 28/02/2024;
- MEMO/SEMPG/2024 em 28/02/2024 solicitando informações orçamentárias;
- Cópia do contrato nº 169/2021 e comprovantes de publicação do mesmo, bem como de envio ao TCE;
- 1º (primeiro) aditivo de vigência do contrato nº169/2021 e comprovantes de publicação do mesmo, bem como de envio ao TCE;
- 2º (segundo) aditivo de vigência do contrato nº169/2021 e comprovantes de publicação do mesmo, bem como de envio ao TCE;
- 3º (terceiro) aditivo de vigência do contrato nº169/2021 e comprovantes de publicação do mesmo, bem como de envio ao TCE;
- Indicação do recurso próprio para a despesa (dotação orçamentária);
- Documentos de habilitação jurídica e certidões de regularidade fiscal/trabalhista com as validades destacadas abaixo e autenticadas:
 - Documento de identidade do sócio/representante legal;
 - Contrato Social;



Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

- Cartão CNPJ: (06.699.342/0001-28);
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF com validade até 23/03/2024;
- Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas com validade até 30/07/2024;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa Da União com validade até 30/03/2024;
- Certidão de Situação Fiscal e Tributária com validade até 10/05/2024;
- Certidão Quanto a Dívida Ativa do Estado com validade até 28/04/2024;
- Certidão Conjunta Negativa e da dívida ativa do Município com validade até 07/04/2024;
- Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou Recuperação extrajudicial com validade até 15/04/2024;
- Justificativa de Prorrogação e Vantajosidade;
- Autorização para aprovação de aditivo e declaração de adequação orçamentária e financeira;
- Minuta do termo aditivo;
- Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, que aponta a regularidade do aditivo;

Importa ressaltar ainda que a análise foi efetuada sobre a regularidade processual de adituação e sobre os pontos elencados acima, não abrangendo as fases anteriores e posteriores do processo de contratação.

III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, manifesto-me favoravelmente pelo prosseguimento processual da celebração do **termo aditivo de prazo** em análise, **desde que seja firmado dentro do prazo de vigência do Contrato.**

Assim feito, encaminho os autos para que sejam tomadas as providências cabíveis, ao passo que solicito ainda que sejam observadas as recomendações exaradas pela Procuradoria Geral do Município. Oriente ainda que seja promovida a atualização das certidões de regularidade fiscal/trabalhista que estejam vencidas nos futuros e eventuais atos de celebração dos contratos advindos do processo licitatório em tela, em prestígio ao art. 55, inciso XIII da Lei 8.666/93 e que atenda ao princípio da publicidade, promovendo as publicações de praxe, inclusive nos meios de transparência municipal e TCE/MA.

Por fim, remeto os autos à apreciação da Autoridade Competente.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Coelho Neto/MA, 20 de março de 2024



Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos

Subcontroladora Geral

Portaria nº 012/2022 - SEMPG

Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA

Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos

Assinado eletronicamente por
Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos
Em 20/03/2024 às 12:15
Código de validação: f6b4c4cc-b344-42e9-838e-ee0fdd330bed
Token: ZIKUAAAN



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PR2024.02/CLHO-00113

PARECER Nº 037/2024/CGM

UNIDADE EMITENTE: SUBCONTROLADORIA GERAL

EMENTA: PR2024.02/CLHO-00113 – ASSUNTO GERAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CENTRAIS TELEFÔNICAS DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA; INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE COELHO NETO-MA. PROCEDIMENTO: 4º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 169/2021. ANÁLISE PELA CGM DE COELHO NETO-MA: *CONFORMIDADE REGULAR*.

I – RELATÓRIO

Vem a esta Controladoria Geral do Município o processo **PR2024.02/CLHO-00113**, interessado: **Secretaria Municipal De Planejamento e gestão**, cujo objeto é **aditivo de prazo do contrato nº 169/2021 - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de centrais telefônicas para atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do município de Coelho Neto - MA;**

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Coelho Neto, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências abrangidas pela Lei Municipal nº 773, de 07 de março de 2022, especialmente no seu artigo 41, inciso I, que diz “*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas*”, e os incisos X e IX, que preconizam respectivamente “*examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa*” e “*realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico*”, apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

II – ANÁLISE



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A análise realizada por esta unidade de controle interno municipal visa o controle e verificação da formalização dos atos. Assim, o aludido processo encontra-se instruído com as peças listadas na seção Formalização.

II.I – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 da Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e artigo 8º do Decreto 10.024/2019:

- Abertura de processo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **PR2024.02/CLHO-00113**;
- Relatório de Fiscalização (Justificativa pelo Gestor/Fiscal do Contrato sobre a necessidade/vantajosidade do aditivo) em **23/02/2024**;
- Ofício nº 008/2024-SEMPG em 26/02/2024, solicitando manifestação de interesse na renovação contratual pelo período de 08 meses;
- Aceite pela empresa FORTED TELECOMUNICACOES LTDA-CNPJ: (06.699.342/0001-28) em 28/02/2024;
- MEMO/SEMPG/2024 em 28/02/2024 solicitando informações orçamentárias;
- Cópia do contrato nº 169/2021 e comprovantes de publicação do mesmo, bem como de envio ao TCE;
- 1º (primeiro) aditivo de vigência do contrato nº169/2021 e comprovantes de publicação do mesmo, bem como de envio ao TCE;
- 2º (segundo) aditivo de vigência do contrato nº169/2021 e comprovantes de publicação do mesmo, bem como de envio ao TCE;
- 3º (terceiro) aditivo de vigência do contrato nº169/2021 e comprovantes de publicação do mesmo, bem como de envio ao TCE;
- Indicação do recurso próprio para a despesa (dotação orçamentária);
- Documentos de habilitação jurídica e certidões de regularidade fiscal/trabalhista com as validades destacadas abaixo e autenticadas:
 - Documento de identidade do sócio/representante legal;
 - Contrato Social;



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Cartão CNPJ: (06.699.342/0001-28);
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF com validade até 23/03/2024;
- Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas com validade até 30/07/2024;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa Da União com validade até 30/03/2024;
- Certidão de Situação Fiscal e Tributária com validade até 10/05/2024;
- Certidão Quanto a Dívida Ativa do Estado com validade até 28/04/2024;
- Certidão Conjunta Negativa e da dívida ativa do Município com validade até 07/04/2024;
- Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou Recuperação extrajudicial com validade até 15/04/2024;
- Justificativa de Prorrogação e Vantajosidade;
- Autorização para aprovação de aditivo e declaração de adequação orçamentária e financeira;
- Minuta do termo aditivo;
- Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, que aponta a regularidade do aditivo;

Importa ressaltar ainda que a análise foi efetuada sobre a regularidade processual de aditivção e sobre os pontos elencados acima, não abrangendo as fases anteriores e posteriores do processo de contratação.

III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, manifesto-me favoravelmente pelo prosseguimento processual da celebração do termo aditivo de prazo em análise, **desde que seja firmado dentro do prazo de vigência do Contrato.**

Assim feito, encaminho os autos para que sejam tomadas as providências cabíveis, ao passo que solicito ainda que sejam observadas as recomendações exaradas pela Procuradoria Geral do Município. Oriente ainda que seja promovida a atualização das certidões de regularidade fiscal/trabalhista que estejam vencidas nos futuros e eventuais atos de celebração dos contratos advindos do processo licitatório em tela, em prestígio ao art. 55, inciso XIII da Lei 8.666/93 e que atenda ao princípio da publicidade, promovendo as publicações de praxe, inclusive nos meios de transparência municipal e TCE/MA.

Por fim, remeto os autos à apreciação da Autoridade Competente.



CONTROLADORIA
GERAL
DO MUNICÍPIO

É o parecer, salvo melhor juízo.

Coelho Neto/MA, 20 de março de 2024

Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos
Subcontroladora Geral
Portaria n° 012/2022 - SEMPLG
Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA



Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.03/CLHO-01118	Data de abertura: 20/03/2024 12:15:51	Data de transação: 04/04/2024 03:40:10	Situação: Bloqueado por atraso ●
---	---	--	--

Informações gerais

Assunto: 4º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 169/2021-Locação de centrais telefônicas.			
Nome do emitente: Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos	Setor do emitente: Subcontroladoria	Nome do responsável: Sergio Ricardo Viana Bastos	Setor do responsável: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Prazo: 10 Dias (Úteis)	Prazo final: 03/04/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 03/04/2024 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Este protocolo foi bloqueado por estar atrasado. O desbloqueio é de responsabilidade do seu superiores.



Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.03/CLHO-01118	Data de abertura: 07/05/2024 09:52:38	Data de transação: 07/05/2024 09:52:38	Situação: Desbloqueado por autorização ●
---	---	--	---

Informações gerais

Assunto: 4º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 169/2021-Locação de centrais telefônicas.			
Nome do emitente: Sergio Ricardo Viana Bastos	Setor do emitente: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	Nome do responsável: Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos	Setor do responsável: Subcontroladoria
Prazo: 5 Dias (Úteis)	Prazo final: 14/05/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 13/05/2024 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Este protocolo foi desbloqueado pelo(a) Senhor(a) Sergio Ricardo Viana Bastos , de perfil Gestor Geral e departamento/secretaria Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, conforme justificativa abaixo:

Desbloqueado para continuidade

Assinado eletronicamente por
Sergio Ricardo Viana Bastos
Em 07/05/2024 às 09:52
Código de validação: 248a0fe5-9e68-4370-84c8-2b4c7d1e6113
Token: EC2TOZDN



Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2024.05/CLHO-01784	Data de abertura: 07/05/2024 10:00:00	Data de transação: 07/05/2024 10:00:00	Situação: Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: 4º Aditivo de Vigência do CONTRATO Nº 169/2021-Locação de centrais telefônicas.			
Nome do emitente: Sergio Ricardo Viana Bastos	Setor do emitente: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	Nome do responsável: Sergio Ricardo Viana Bastos	Setor do responsável: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Prazo: 6 Dias (Úteis)	Prazo final: 15/05/2024 23:59:59	Prazo prudencial: 14/05/2024 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Emanexo Aditivo e sua publicação

Sergio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Assinado eletronicamente por
Sergio Ricardo Viana Bastos
Em 07/05/2024 às 10:00
Código de validação: 78039a68-04ba-4ab4-ac4c-ee4ef251e5f
Token: LBKDI56I



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

4º (QUARTO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 169/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2024.02/CLHO-00113

BASE LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e cláusula segundo do contrato.

TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA.

4º (QUARTO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COELHO NETO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, E A EMPRESA FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, situado na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto – MA.;

REPRESENTANTE: Secretário Municipal de Planejamento e Gestão o Sr. Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF Nº 470.606.543-72.

CONTRATADA: FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.699.342/0001-28, situado na Avenida Odilon Araújo, 656, Piçarra, Teresina - PI.

REPRESENTANTE: Francisco Vilmar Filho, CPF nº 101.606.393-87.

RESOLVEM celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por artefato aditar prorrogação de vigência do contrato nº 169/2021, PP 004/2021, que tem como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de centrais telefônicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Coelho Neto – MA.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato nº 169/2021, referente ao Pregão Presencial 004/2021, passa ser de 06 de abril de 2024 a 05 de dezembro de 2024.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3101 Secretaria Mun. de Planj. e Gestão-SEMPG
 04 122 0046 2.511 Secretaria Mun. de Planj. e Gestão-SEMPG
 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Coelho Neto – MA, 21 de março de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONTRATANTE

FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CONTRATADA

DE ECONOMIA FAMILIAR DE COELHO NETO/MA (SINDATREFAE):

TITULAR: Jadilson Pinheiro Andrade
SUPLENTE: Antônio Paulo Feitosa Sousa

VI - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DE COELHO NETO/MA:

TITULAR: José Juvenal Lima Mascarenhas
SUPLENTE: Francisco da Chagas da Silva Santiago

VII - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES TRABALHADORAS DE COELHO NETO/MA:

TITULAR: Jacirene Barros da Silva
SUPLENTE: Maria do Socorro da Conceição Silva

VIII - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E DAS AGRICULTORAS FAMILIAR DE COELHO NETO/MA:

TITULAR: Nicacia Maria Sousa Aguiar
SUPLENTE: Arlete Pereira de Sousa

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de março de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 21 de março de 2024.

Bruno José Almeida e Silva
Prefeito Municipal

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

Licitação

EXTRATO DO 4º ADITIVO DO CONTRATO 169/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

Contratante: O Município de Coelho Neto - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98. Contratada: FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.699.342/0001-28. Objeto do presente termo de aditivo: aditivar prorrogação de vigência do contrato nº 169/2021, PP 004/2021, que

tem como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de centrais telefônicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Coelho Neto - MA.

A vigência do Contrato 169/2021 passa a ser de 06 de abril de 2024 a 05 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 21 de março de 2024. Representante da Contratante: Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF sob o nº 470.606.543-72; Representante da Contratada: Francisco Vilmar Filho, CPF nº 101.606.393-87. Coelho Neto (MA). Publique-se.

EXTRATO DO 4º ADITIVO DO CONTRATO 171/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

Contratante: O Município de Coelho Neto - MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.427.940/0001-39. Contratada: FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.699.342/0001-28. Objeto do presente termo de aditivo: aditivar prorrogação de vigência do contrato nº 171/2021, PP 004/2021, que tem como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de centrais telefônicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Coelho Neto - MA.

A vigência do Contrato 171/2021 passa a ser de 06 de abril de 2024 a 05 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 21 de março de 2024. Representante da Contratante: Emanuelle Oliveira Ramos, portadora do CPF: 970.416.373 - 87; Representante da Contratada: Francisco Vilmar Filho, CPF nº 101.606.393-87. Coelho Neto (MA). Publique-se.

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

Secretaria Municipal de Educação

Portaria nº 035/2024- SEMED

A Secretária Municipal de Educação de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos arts. 95, inciso I e 96, incisos I, II da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal nº 51/2022/CC e Lei Municipal nº 778/2022 de 07 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. MARIA BENTA FILHA,

